



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO**

Coordenação de Educação Especial Inclusiva  
Rua das Donzelas, 135, Rocas, NATAL / RN, CEP 59012-190

Fone:

**EDITAL Nº 1/2026 - COEEI/DIAC/DG/CH/RE/IFRN**

**11 de maio de 2026**

**SELEÇÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO - NAPNE/CH.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 360/2026-RE/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de fevereiro de 2026, torna público o Edital que rege o processo seletivo para seleção de bolsas de apoio técnico ao NAPNE/CH.

**1. DA SELEÇÃO**

1.1. Esta seleção destina-se ao preenchimento de 2 (duas) bolsas de apoio técnico ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Campus Natal-Centro Histórico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, visando a atividade de fortalecimento do NAPNE/CH do planejamento institucional do Ensino 2026.

1.2. A concessão de bolsas a estudantes no IFRN obedece às regulamentações institucional e nacional vigentes.

Quadro 1. Oferta de vagas para bolsistas de apoio técnico ao NAPNE do IFRN - *Campus* Natal Centro Histórico

<b>NÚCLEO DE APOIO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>TURNO DAS ATIVIDADES</b>
Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE);	02	1 Matutino / 1 Vespertino

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Apoiar o NAPNE/CH, por reforçar as atividades do setor e seu compromisso com a inclusão e o apoio às necessidades específicas dos alunos;

2.2. Articular estudantes que colaborem com o desenvolvimento institucional;

2.3. Ampliar aspectos das formações humana integral dos(das) estudantes;

2.4. Contribuir com a permanência e o êxito dos(as) estudantes.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. São requisitos do(a) aluno bolsista:

3.1.1. Ter matrícula ativa em curso técnico de nível médio (a partir do 2º ano), subsequente ou superior (a partir do 2º período) ofertado no *Campus* Natal-Centro Histórico;

3.1.2. Ser caracterizado como estudante em vulnerabilidade social, conforme análise socioeconômica institucional\*. Em não havendo estudantes inscritos e selecionados nessa condição, dispor de outros perfis socioeconômicos;

- 3.1.3. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 60;
- 3.1.4. Não ter vínculo empregatício, nem receber qualquer outro tipo de bolsa (exceto em casos de auxílio alimentação, transporte e/ou moradia);
- 3.1.5. Dispor de 15 horas por semana para executar seu plano de trabalho no apoio técnico, no turno matutino e/ou noturno.

\*O cumprimento desse requisito será verificado pelo setor da Assistência Estudantil, a partir da lista de inscritos.

#### **4. DOS DEVERES**

##### 4.1. São deveres do(a) aluno bolsista:

- 4.1.1. Executar com compromisso, zelo e dedicação seu plano de trabalho no apoio técnico;
- 4.1.2. Preencher o relatório mensal de frequência, descrevendo resumidamente a execução de seu plano de trabalho;
- 4.1.3. Elaborar e submeter um relatório final ao tutor(a) do apoio técnico conforme o modelo a ser fornecido pela coordenação do NAPNE/CH;
- 4.1.4. Cumprir carga horária semanal de atividades de, no máximo, 15 horas semanais e de acordo com o calendário pré-determinado pela coordenação do NAPNE/CH;
- 4.1.5. Manter a confidencialidade das informações tratadas pelo/no setor, garantindo a privacidade e a dignidade de cada um;
- 4.1.6. Caso não mais apresente êxito satisfatório, o estudante será desligado da bolsa, sendo convocado, assim, o candidato que ficou em segundo lugar no processo seletivo para substituí-lo.

#### **5. DA BOLSA**

- 5.1. As bolsas serão concedidas obedecendo-se à classificação dos candidatos, de acordo com o disposto no Item 8 deste Edital.
- 5.2. O valor total das bolsas é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para o apoio técnico ao Napne/CH.
- 5.3. O pagamento da bolsa será parcelado em 08 (oito) mensalidades de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir de Maio de 2026 e será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome de cada bolsista.
- 5.4. A anexação do relatório mensal de frequência de que trata o Item 4.1.2 à solicitação da mensalidade é requisito do pagamento desta.
- 5.5. A anexação do relatório de que tratam os Itens 4.1.3 e 4.1.4 é requisito do pagamento da última mensalidade.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. A inscrição ocorrerá conforme o Anexo 1 deste documento, exclusivamente pelo preenchimento e envio do formulário disponível em: <https://forms.gle/hGatLmBtZ2qHvLxq5>
- 6.2. O(a) aluno(a) interessado(a) constitui-se candidato(a) à bolsa.
- 6.3. A realização das inscrições irá **até as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de Maio de 2026.**

#### **7. DA AVALIAÇÃO**

##### 7.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) será efetuada em duas etapas:

- 7.1.1. Pré-seleção, de caráter eliminatório, consistente no cumprimento dos requisitos constantes do Item 3;
- 7.1.2. Entrevista do(a) candidato(a) pelo Coordenador do NAPNE/CH;

7.1.2.1. Na Entrevista, que corresponde à segunda fase do processo seletivo, serão avaliados os seguintes critérios, podendo totalizar até 20 pontos.

7.1.2.1.1 Domínio da norma padrão da língua portuguesa e oralidade;

7.1.2.1.2 Compreensão da proposta de atuação do NAPNE.

7.1.2.1.3 Capacidade de relacionamento interpessoal, organização, motivação, criatividade, senso crítico e proatividade na resolução de problemas;

7.2. Não caberá recurso contra a avaliação referente a entrevista.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DA VIGÊNCIA**

8.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de pontuação na entrevista.

8.2. Em caso de empate, aplicar-se os critérios seguintes:

8.2.1. Estudante ingressante através das políticas afirmativas público alvo do NAPNE.

8.2.2. Maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8.3. Considera-se o resultado do presente processo seletivo a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) .

8.3.1. Esta lista constituirá um cadastro de reserva vigente por oito meses.

(assinado eletronicamente)

**Carlos Eduardo Campos Freire**

Diretor-Geral do *Campus* Natal - Centro Histórico

Portaria nº 360/2026-RE/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026

## ANEXO 1 - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	12 a 17/05/2026
Homologação das inscrições	18 a 19/05/2026
Divulgação do cronograma das entrevistas	20/05/2026
Entrevistas	21/05/2026
Resultado Final e Homologação	22/05/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cecilia Brandao Carvalho, COORDENADOR(A) - FG0001 - COEEI/CH**, em 11/05/2026 17:57:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1067593

Código de Autenticação: 12125baf28

